
URGENTE - DÚVIDAS PE 83/2023 - ITENS 15, 19, 20, 22, 23

Sabrina <sabrina@dipromfarma.com.br>

12 de julho de 2023 às 11:06

Para: Licitacao <licitacao@icismep.mg.gov.br>

Cc: Keila <keila@dipromfarma.com.br>, Maria baret <maria.baret@dipromfarma.com.br>

Bom dia,

Estamos realizando a conferência do edital PE 83/2023 e os itens solicitados.

Item 15 - ESPONJA HEMOSTÁTICA solicita a embalagem de medida como UNIDADE, no entanto, o produto não é vendido FRACIONADO, não podendo ser solicitado por unidade, **apenas EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.**

19 e 20 - FILME RADIOGRAFICO - Pede adulto e infantil de forma UNITÁRIA, no entanto, esses produtos não são comercializados de forma unitária, apenas embalagens com 100 (INFANTIL) e 150 (ADULTO). Não fraciona.

22 e 23 - SEDA PARA SUTURA - Pede em ambos os itens a embalagem de medida UNIDADE, no entanto, o produto não é vendido FRACIONADO, não podendo ser solicitado por unidade, **apenas EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.****O fracionamento dos itens podem prejudicar os produtos em sua qualidade e causar contaminação.****Dessa forma, solicito que seja informado se a empresa poderá realizar sua cotação sobre o pacote do produto ou se deverá cotar com preço unitário.****É importante sanar essa dúvida, pois há possibilidade de erro na cotação e ocorrer desclassificação indevida.**

Atenciosamente,

Maryane Mendes

--

--

Os dados coletados nesse e-mail serão acessados somente por profissionais devidamente autorizados, respeitando os princípios de proporcionalidade, necessidade e relevância para os objetivos do nosso negócio, além do compromisso de confidencialidade e preservação da sua privacidade nos termos desta Política.

Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Ao responder este e-mail estará de acordo com as condições acima.

**7b1b360f.png**
24K



Ana Luiza <analuiza.lima@cismep.com.br>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 mensagem

Ana Luiza <analuiza.lima@icismep.mg.gov.br>

12 de julho de 2023 às 14:26

Para: sabrina@dipromfarma.com.br, keila@dipromfarma.com.br, maria.baret@dipromfarma.com.br

Boa tarde, Prezadas!

Após ter sido recepcionado o pedido de esclarecimento formulado pela licitante Diprom Farma, referente aos itens 15, 19, 20, 22 e 23, do Processo Licitatório nº 116/2023 - Pregão Eletrônico nº 83/2023, o setor técnico foi acionado, e respondeu da seguinte forma:

"Informo que o setor técnico está ciente de que o fracionamento pode impactar na integridade e esterilização de alguns produtos e, por isso, a ANVISA permite o fracionamento somente de materiais específicos sinalizados em suas embalagens. Entretanto, os itens permanecerão na apresentação unitária para fins de registro de preço permitindo ampliar a participação de mais marcas no certame por meio da cotação unitária e não restrita ao quantitativo estabelecido na embalagem de cada fabricante.

No entanto, vale ressaltar que os municípios coparticipantes estão cientes dessas orientações e no momento da emissão do empenho possuem a liberdade de esclarecer com o fornecedor qual a embalagem de embarque para aquele item em específico. Além disso, tal informação também pode ser repassada aos órgãos participantes pelo arrematante na tentativa de tornar o processo de solicitação e entrega de Autorizações de Fornecimento mais eficaz possível por meio da emissão de empenhos com quantitativo em concordância em relação a embalagem arrematada.

Portanto, a apresentação será mantida no edital baseando-se no critério de vantajosidade econômica para os municípios, e os lances para os referidos itens deverão ser dados como já previamente delimitado, considerando o valor UNITÁRIO. Saliento que tal conduta não impactará negativamente para nenhuma das partes e que este Consórcio pratica esse formato há alguns anos nas licitações anteriores."

Qualquer coisa, estou à disposição.

Atenciosamente,

**Ana Luiza Lima**

Licitação

Tel: (31) 9 8483-1905

(31) 2571-3026

www.icismep.mg.gov.br